



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 045/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº

34

Página Nº

4 e 5

Data:

16 / Junho / 2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0393 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00510)	10.000,00
0394 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00511)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0397 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00128)	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0398 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00323)	10,00
0399 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – (00495)	1.350,00
0400 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – (00495)	2.000,00
0401 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00328)	5,00
0402 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00330)	1.000,00
0403 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00329)	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.044.000	Manutenção Atividades F.M.S - Ouvidoria	
0404 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00499)	100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0028.1.044.000	ESTRUTURAÇÃO CONSELHO TUTELAR	
0410 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – (00790)	500,00

Total Suplementação: 45.065,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (034) - 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
Receita: - (037) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Receita: - (178) - 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 – BRASIL CARINHOSO	10.000,00
Receita: - (187) - 1.3.2.1.00.1.1.03.23.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 323	10,00
Receita: - (158) - 1.3.2.1.00.1.1.04.95.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 495	2.350,00
Receita: - (153) - 1.3.2.1.00.1.1.03.28.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 328	5,00
Receita: - (155) - 1.3.2.1.00.1.1.03.30.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 330	1.000,00
Receita: - (154) - 1.3.2.1.00.1.1.03.29.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 329	100,00
Receita: - (188) - 1.3.2.1.00.1.1.04.99.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 499	100,00
Receita: - (162) - 1.3.2.1.00.1.1.07.90.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 790	500,00
Total da Receita:	45.065,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Departamento de Contabilidade

LEI Nº 045/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0393 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00510)	10.000,00
0394 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00511)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0397 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00128)	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0398 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00323)	10,00
0399 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – (00495)	1.350,00
0400 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – (00495)	2.000,00
0401 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00328)	5,00
0402 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00330)	1.000,00
0403 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00329)	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.044.000	Manutenção Atividades F.M.S - Ouvidoria	
0404 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00499)	100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0028.1.044.000	ESTRUTURAÇÃO CONSELHO TUTELAR	
0410 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – (00790)	500,00
Total Suplementação:		45.065,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (034) - 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
Receita: - (037) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
Receita: - (178) - 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 – BRASIL CARINHOSO	10.000,00
Receita: - (187) - 1.3.2.1.00.1.1.03.23.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 323	10,00
Receita: - (158) - 1.3.2.1.00.1.1.04.95.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 495	2.350,00



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Departamento de Contabilidade

Receita: - (153) - 1.3.2.1.00.1.1.03.28.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 328	5,00
Receita: - (155) - 1.3.2.1.00.1.1.03.30.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 330	1.000,00
Receita: - (154) - 1.3.2.1.00.1.1.03.29.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 329	100,00
Receita: - (188) - 1.3.2.1.00.1.1.04.99.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 499	100,00
Receita: - (162) - 1.3.2.1.00.1.1.07.90.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 790	500,00
Total da Receita:	45.065,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

